



Câmara Municipal de São Paulo

16 - FAR
16-0788/1995

PARECER

DA COMISSÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA SOBRE O PROJETO DE LEI

Nº 90/95

Visa o presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Melo Rodolfo, tornar obrigatória a afixação de placas descritivas da atividade principal, nos estabelecimentos comerciais, escritos em língua portuguesa, ressalvando-se o nome comercial.

O projeto em tela também estabelece que os infratores ficarão sujeitos a multa de 200 UFMs (Unidades Fiscais do Município) e na concomitante ordem de fechamento do estabelecimento comercial. Desobedecida a ordem administrativa de fechamento, aplicar-se-ão multas diárias de idêntico valor, até o final das atividades desenvolvidas no local.

Segundo a justificativa, existem na cidade estabelecimentos que, por uma questão de "status", tem em sua fachada luminosos escritos em línguas estrangeiras (inglês, japonês, coreano, alemão, árabe, etc..), sem ao menos ter-se uma idéia da atividade ali desenvolvida. Esta atitude, segundo o autor da propositura, está totalmente em desacordo com o Código de Defesa do Consumidor.

No âmbito da competência desta Comissão, entendemos que a iniciativa auxiliará os consumidores potenciais a identificar ~~melhor~~ o ~~produto~~ a ~~si~~ que ~~os~~ pertencem estes estabelecimentos, o que representará ^{um} incremento das atividades ali desenvolvidas. Portanto, a propositura é oportuna e meritória.

Pelo exposto, favorável este parecer.

Sala da Comissão de Atividade Econômica, em 30/5/95

PRESIDENTE - *[Signature]* LÍDIA

RELATOR *[Signature]* SALA

[Signature]
VITA

[Signature]
em 30/5/95
ORTIGÃO
CENTRO

[Signature]
SALA

[Signature]
CENTRO